



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2015**

Aprova a estrutura curricular contida no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saúde Bucal, modalidade Subsequente, da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores – *Campus* de Cajazeiras, desta Universidade, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 04/2012, que dispõe sobre alteração na Resolução CNE/CEB nº 03/2008 definindo a nova versão de Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio;

Considerando a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre Estágio de Estudantes;

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande;

Considerando a Resolução nº 06/2009, da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG, que aprova a criação do Curso Técnico em Higiene Dental, na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras desta Universidade;

Considerando a Resolução nº 41/2009, da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG, que aprova a alteração da denominação do Curso Técnico em Higiene Dental da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Campus de Cajazeiras desta Universidade para Curso Técnico em Saúde Bucal; e

Tendo em vista a deliberação da plenária, em reunião realizada em 04 de dezembro de 2015 (Processo nº 23096.013872/15-54).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar a estrutura curricular fixada no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saúde Bucal, na modalidade Subsequente, organizado em Módulos, nos turnos diurno e noturno,

do Centro de Formação de Professores da UFCG, da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, *Campus* de Cajazeiras.

**Art. 2º.** O Curso Técnico em Saúde Bucal tem por finalidade proporcionar, aos discentes, conhecimentos, habilidades e competências profissionais necessárias ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científico-tecnológicos, sócio-históricos e culturais.

**Art. 3º.** O Curso confere o grau de Técnico em Saúde Bucal aos discentes que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas desta Instituição.

**Parágrafo único.** O diploma de Técnico em Saúde Bucal explicita o correspondente Título na respectiva habilitação profissional, indicando o eixo tecnológico ao qual se vincula.

**Art. 4º.** O curso terá a duração mínima de 1.305 (mil e trezentos e cinco) horas de atividades didáticas, correspondendo a 87 créditos, cujos componentes curriculares correspondem a Básico e Profissional, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir.

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	%
Básico	375	25	28,7%
Profissional	930	62	71,3%
Total	1.305	87	100%

**Parágrafo único.** A carga horária do curso está distribuída em 755 horas de Atividades Teóricas, 220 horas de Atividades Práticas e 330 horas de Estágio Curricular Supervisionado.

**Art. 5º.** O Curso funcionará no sistema de créditos, de modo que um crédito corresponderá a 15 (quinze) horas, devendo o aluno integralizá-los em 04 (quatro) Módulos para o turno diurno e 05 (cinco) Módulos para o período noturno.

**Art. 6º.** A estrutura curricular do Curso é constituída dos componentes curriculares, com seus respectivos pré-requisitos, correquisitos, cargas horárias e números de créditos, na forma do Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** O discente somente poderá matricular-se em Estágio Curricular Supervisionado, conforme cumprimento de seus pré-requisitos.

**Art. 7º.** O Estágio Curricular Supervisionado, de caráter obrigatório, terá duração de 330 (trezentas e trinta) horas, distribuídas entre Estágio Curricular Supervisionado I, II e III possibilitando, ao discente, vivência em situações reais de trabalho como ato educativo, a fim de capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática.

**Art. 8º.** O Estágio Curricular Supervisionado, o Sistema de Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso e o Núcleo Docente Estruturante serão regulamentados pelo Colegiado do Curso, em normas específicas.

**Art. 9º.** O Projeto Pedagógico de que trata a presente Resolução será acompanhado e avaliado periodicamente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, com base em alternativas centradas em aspectos considerados fundamentais para se alcançar o perfil do formando.

**Art.10.** A atualização regular do Curso deverá ocorrer em decorrência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

**Parágrafo único.** O Curso é orientado pelo Eixo Tecnológico constante no CNCT instituído pelo MEC, que o atualiza periodicamente, a fim de adequação às novas exigências socioeconômico-ambientais dos cidadãos e do mundo do trabalho.

**Art.11.** A Estrutura Curricular fixada por esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao ano letivo 2009.

**Art.12.** São vedadas alterações no Projeto Pedagógico do Curso, num prazo inferior a 08 (oito) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptações estabelecidas em normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

**Art.13.** Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino, na forma do Regimento em vigor.

**Art.14.** Esta Resolução entra em vigência com efeitos retroativos à data de criação do Curso, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 04 de dezembro de 2015.

**LUCIANO BAROSI DE LEMOS**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**  
*ANEXO DA RESOLUÇÃO N° 11/2015*  
*(aprovada na 121ª reunião ordinária de 04 de dezembro de 2015)*

**Composição curricular do Curso Técnico em Saúde Bucal, na modalidade Subsequente, no turno diurno - Campus Cajazeiras**

**1º MÓDULO**

<b>Ordem</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Créditos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Pré- requisitos</b>
01	Anatomia e Fisiologia Humana	5	75	-
02	Psicologia Aplicada à Saúde	2	30	-
03	Noções de Primeiros Socorros	2	30	-
04	Noções de Microbiologia, Parasitologia e Imunologia.	2	30	-
05	Noções de Cariologia e Periodontia	4	60	-
06	História da Odontologia e Legislação	2	30	-
07	Biossegurança na prática odontológica	3	45	-
08	Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal	2	30	-
09	Saúde Coletiva	3	45	-
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>25</b>	<b>375</b>	<b>-</b>

**2º MÓDULO**

<b>Ordem</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Créditos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Pré- requisitos</b>
10	Prevenção da Cárie e Doença Periodontal	2	30	Noções de Cariologia Periodontia
11	Promoção da Saúde	2	30	Saúde Coletiva
12	Equipamentos, Instrumentais Odontológicos I	3	45	-
13	Materiais Dentários I	3	45	-
14	Preparo do Paciente para Atendimento Odontológico	1	15	Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal
15	Anatomia Dentária	3	45	Anatomia e Fisiologia Humana
16	Radiologia Odontológica e Imaginologia I	3	45	-
17	Estágio Curricular Supervisionado I	4	60	Noções de Cariologia e Periodontia Biossegurança na prática odontológica
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>21</b>	<b>315</b>	

### 3º MÓDULO

Ordem	Componente Curricular	Créditos	Carga horária	Pré-requisitos e Correquisitos
18	Equipamentos, Instrumentais Odontológicos II	3	45	Equipamentos, Instrumentais Odontológicos I
19	Materiais Dentários II	3	45	Materiais Dentários I
20	Noções das Doenças Bucais não biofilme-dependentes	2	30	-
21	Técnicas Periodontais	3	45	Prevenção da Cárie e Doença Periodontal
22	Radiologia Odontológica e Imaginologia II	3	45	Radiologia Odontológica e Imaginologia I
23	Técnicas Restauradoras	5	75	Anatomia Dentária
24	Instrumentação e Auxílio à Cirurgia Odontológica	2	30	Equipamentos, Instrumentais Odontológicos II
25	Saúde Bucal Coletiva	2	30	Promoção da Saúde
26	Estágio Curricular Supervisionado II	4	60	Estágio Curricular Supervisionado I
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>27</b>	<b>405</b>	

### 4º MÓDULO

Ordem	Componente Curricular	Créditos	Carga horária	Pré-requisitos
27	Estágio Curricular Supervisionado III	14	210	Estágio Curricular Supervisionado II
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>14</b>	<b>210</b>	

**Composição curricular do Curso Técnico em Saúde Bucal, na modalidade Subsequente, no turno noturno - *Campus* de Cajazeiras**

### 1º MÓDULO

Ordem	Componente Curricular	Créditos	Carga horária	Pré-requisitos
01	Psicologia Aplicada à Saúde	2	30	-
02	Noções de Primeiros Socorros	2	30	-
03	Noções de Microbiologia, Parasitologia e Imunologia.	2	30	-
04	Noções de Cariologia e Periodontia	4	60	-
05	História da Odontologia e Legislação	2	30	-
06	Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal	2	30	-
07	Saúde Coletiva	3	45	-
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>17</b>	<b>255</b>	

## 2º MÓDULO

Ordem	Componente Curricular	Créditos	Carga horária	Pré- requisitos
08	Anatomia e Fisiologia Humana	5	75	-
09	Biossegurança na prática odontológica	3	45	-
10	Prevenção da Cárie e Doença Periodontal	2	30	Noções de Cariologia Periodontia
11	Promoção da Saúde	2	30	Saúde Coletiva
12	Equipamentos, Instrumentais Odontológicos I	3	45	-
13	Preparo do Paciente para Atendimento Odontológico	1	15	Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>16</b>	<b>240</b>	

## 3º MÓDULO

Ordem	Componente Curricular	Créditos	Carga horária	Pré- requisitos
14	Noções das Doenças Bucais não biofilme-dependentes	2	30	-
15	Materiais Dentários I	3	45	
16	Equipamentos, Instrumentais Odontológicos II	3	45	Equipamentos, Instrumentais Odontológicos I
17	Anatomia Dentária	3	45	Anatomia e Fisiologia Humana
18	Radiologia Odontológica e Imaginologia I	3	45	-
19	Estágio Curricular Supervisionado I	2	30	Noções de Cariologia e Periodontia Biossegurança na prática odontológica
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>16</b>	<b>240</b>	

## 4º MÓDULO

Ordem	Componente Curricular	Créditos	Carga horária	Pré- requisitos
20	Materiais Dentários II	3	45	Materiais Dentários I
21	Técnicas Periodontais	3	45	Prevenção da Cárie e Doença Periodontal
22	Radiologia Odontológica e Imaginologia II	3	45	Radiologia Odontológica e Imaginologia I
23	Técnicas Restauradoras	5	75	Anatomia Dentária
24	Instrumentação e Auxílio à Cirurgia Odontológica	2	30	Equipamentos, Instrumentais Odontológicos II

25	Saúde Bucal Coletiva	2	30	Promoção da Saúde
26	Estágio Curricular Supervisionado II	2	30	Estágio Curricular s Supervisionado I
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>20</b>	<b>300</b>	

### **5º MÓDULO**

<b>Ordem</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Créditos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Pré- requisitos</b>
27	Estágio Curricular Supervisionado III	18	270	Estágio Curricular Supervisionado II
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>18</b>	<b>270</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2015**

Aprova a estrutura curricular contida no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saúde Bucal, modalidade Subsequente, da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores – *Campus* de Cajazeiras, desta Universidade, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 04/2012, que dispõe sobre alteração na Resolução CNE/CEB nº 03/2008 definindo a nova versão de Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio;

Considerando a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre Estágio de Estudantes;

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande;

Considerando a Resolução nº 06/2009, da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG, que aprova a criação do Curso Técnico em Higiene Dental, na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras desta Universidade;

Considerando a Resolução nº 41/2009, da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG, que aprova a alteração da denominação do Curso Técnico em Higiene Dental da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Campus de Cajazeiras desta Universidade para Curso Técnico em Saúde Bucal; e

Tendo em vista a deliberação da plenária, em reunião realizada em 04 de dezembro de 2015 (Processo nº 23096.013872/15-54).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar a estrutura curricular fixada no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saúde Bucal, na modalidade Subsequente, organizado em Módulos, nos turnos diurno e noturno,

do Centro de Formação de Professores da UFCG, da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, *Campus* de Cajazeiras.

**Art. 2º.** O Curso Técnico em Saúde Bucal tem por finalidade proporcionar, aos discentes, conhecimentos, habilidades e competências profissionais necessárias ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científico-tecnológicos, sócio-históricos e culturais.

**Art. 3º.** O Curso confere o grau de Técnico em Saúde Bucal aos discentes que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas desta Instituição.

**Parágrafo único.** O diploma de Técnico em Saúde Bucal explicita o correspondente Título na respectiva habilitação profissional, indicando o eixo tecnológico ao qual se vincula.

**Art. 4º.** O curso terá a duração mínima de 1.305 (mil e trezentos e cinco) horas de atividades didáticas, correspondendo a 87 créditos, cujos componentes curriculares correspondem a Básico e Profissional, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir.

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	%
Básico	375	25	28,7%
Profissional	930	62	71,3%
Total	1.305	87	100%

**Parágrafo único.** A carga horária do curso está distribuída em 755 horas de Atividades Teóricas, 220 horas de Atividades Práticas e 330 horas de Estágio Curricular Supervisionado.

**Art. 5º.** O Curso funcionará no sistema de créditos, de modo que um crédito corresponderá a 15 (quinze) horas, devendo o aluno integralizá-los em 04 (quatro) Módulos para o turno diurno e 05 (cinco) Módulos para o período noturno.

**Art. 6º.** A estrutura curricular do Curso é constituída dos componentes curriculares, com seus respectivos pré-requisitos, correquisitos, cargas horárias e números de créditos, na forma do Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** O discente somente poderá matricular-se em Estágio Curricular Supervisionado, conforme cumprimento de seus pré-requisitos.

**Art. 7º.** O Estágio Curricular Supervisionado, de caráter obrigatório, terá duração de 330 (trezentas e trinta) horas, distribuídas entre Estágio Curricular Supervisionado I, II e III possibilitando, ao discente, vivência em situações reais de trabalho como ato educativo, a fim de capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática.

**Art. 8º.** O Estágio Curricular Supervisionado, o Sistema de Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso e o Núcleo Docente Estruturante serão regulamentados pelo Colegiado do Curso, em normas específicas.

**Art. 9º.** O Projeto Pedagógico de que trata a presente Resolução será acompanhado e avaliado periodicamente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, com base em alternativas centradas em aspectos considerados fundamentais para se alcançar o perfil do formando.

**Art.10.** A atualização regular do Curso deverá ocorrer em decorrência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

**Parágrafo único.** O Curso é orientado pelo Eixo Tecnológico constante no CNCT instituído pelo MEC, que o atualiza periodicamente, a fim de adequação às novas exigências socioeconômico-ambientais dos cidadãos e do mundo do trabalho.

**Art.11.** A Estrutura Curricular fixada por esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao ano letivo 2009.

**Art.12.** São vedadas alterações no Projeto Pedagógico do Curso, num prazo inferior a 08 (oito) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptações estabelecidas em normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

**Art.13.** Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino, na forma do Regimento em vigor.

**Art.14.** Esta Resolução entra em vigência com efeitos retroativos à data de criação do Curso, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 04 de dezembro de 2015.

**LUCIANO BAROSI DE LEMOS**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**  
*ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2015*  
*(aprovada na 121ª reunião ordinária de 04 de dezembro de 2015)*

**Composição curricular do Curso Técnico em Saúde Bucal, na modalidade Subsequente, no turno diurno - Campus Cajazeiras**

**1º MÓDULO**

<b>Ordem</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Créditos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Pré- requisitos</b>
01	Anatomia e Fisiologia Humana	5	75	-
02	Psicologia Aplicada à Saúde	2	30	-
03	Noções de Primeiros Socorros	2	30	-
04	Noções de Microbiologia, Parasitologia e Imunologia.	2	30	-
05	Noções de Cariologia e Periodontia	4	60	-
06	História da Odontologia e Legislação	2	30	-
07	Biossegurança na prática odontológica	3	45	-
08	Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal	2	30	-
09	Saúde Coletiva	3	45	-
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>25</b>	<b>375</b>	<b>-</b>

**2º MÓDULO**

<b>Ordem</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Créditos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Pré- requisitos</b>
10	Prevenção da Cárie e Doença Periodontal	2	30	Noções de Cariologia Periodontia
11	Promoção da Saúde	2	30	Saúde Coletiva
12	Equipamentos, Instrumentais Odontológicos I	3	45	-
13	Materiais Dentários I	3	45	-
14	Preparo do Paciente para Atendimento Odontológico	1	15	Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal
15	Anatomia Dentária	3	45	Anatomia e Fisiologia Humana
16	Radiologia Odontológica e Imaginologia I	3	45	-
17	Estágio Curricular Supervisionado I	4	60	Noções de Cariologia e Periodontia Biossegurança na prática odontológica
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>21</b>	<b>315</b>	

### 3º MÓDULO

Ordem	Componente Curricular	Créditos	Carga horária	Pré-requisitos e Correquisitos
18	Equipamentos, Instrumentais Odontológicos II	3	45	Equipamentos, Instrumentais Odontológicos I
19	Materiais Dentários II	3	45	Materiais Dentários I
20	Noções das Doenças Bucais não biofilme-dependentes	2	30	-
21	Técnicas Periodontais	3	45	Prevenção da Cárie e Doença Periodontal
22	Radiologia Odontológica e Imaginologia II	3	45	Radiologia Odontológica e Imaginologia I
23	Técnicas Restauradoras	5	75	Anatomia Dentária
24	Instrumentação e Auxílio à Cirurgia Odontológica	2	30	Equipamentos, Instrumentais Odontológicos II
25	Saúde Bucal Coletiva	2	30	Promoção da Saúde
26	Estágio Curricular Supervisionado II	4	60	Estágio Curricular Supervisionado I
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>27</b>	<b>405</b>	

### 4º MÓDULO

Ordem	Componente Curricular	Créditos	Carga horária	Pré-requisitos
27	Estágio Curricular Supervisionado III	14	210	Estágio Curricular Supervisionado II
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>14</b>	<b>210</b>	

**Composição curricular do Curso Técnico em Saúde Bucal, na modalidade Subsequente, no turno noturno - Campus de Cajazeiras**

### 1º MÓDULO

Ordem	Componente Curricular	Créditos	Carga horária	Pré-requisitos
01	Psicologia Aplicada à Saúde	2	30	-
02	Noções de Primeiros Socorros	2	30	-
03	Noções de Microbiologia, Parasitologia e Imunologia.	2	30	-
04	Noções de Cariologia e Periodontia	4	60	-
05	História da Odontologia e Legislação	2	30	-
06	Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal	2	30	-
07	Saúde Coletiva	3	45	-
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>17</b>	<b>255</b>	

## 2º MÓDULO

Ordem	Componente Curricular	Créditos	Carga horária	Pré- requisitos
08	Anatomia e Fisiologia Humana	5	75	-
09	Biossegurança na prática odontológica	3	45	-
10	Prevenção da Cárie e Doença Periodontal	2	30	Noções de Cariologia Periodontia
11	Promoção da Saúde	2	30	Saúde Coletiva
12	Equipamentos, Instrumentais Odontológicos I	3	45	-
13	Preparo do Paciente para Atendimento Odontológico	1	15	Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>16</b>	<b>240</b>	

## 3º MÓDULO

Ordem	Componente Curricular	Créditos	Carga horária	Pré- requisitos
14	Noções das Doenças Bucais não biofilme-dependentes	2	30	-
15	Materiais Dentários I	3	45	
16	Equipamentos, Instrumentais Odontológicos II	3	45	Equipamentos, Instrumentais Odontológicos I
17	Anatomia Dentária	3	45	Anatomia e Fisiologia Humana
18	Radiologia Odontológica e Imaginologia I	3	45	-
19	Estágio Curricular Supervisionado I	2	30	Noções de Cariologia e Periodontia Biossegurança na prática odontológica
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>16</b>	<b>240</b>	

## 4º MÓDULO

Ordem	Componente Curricular	Créditos	Carga horária	Pré- requisitos
20	Materiais Dentários II	3	45	Materiais Dentários I
21	Técnicas Periodontais	3	45	Prevenção da Cárie e Doença Periodontal
22	Radiologia Odontológica e Imaginologia II	3	45	Radiologia Odontológica e Imaginologia I
23	Técnicas Restauradoras	5	75	Anatomia Dentária
24	Instrumentação e Auxílio à Cirurgia Odontológica	2	30	Equipamentos, Instrumentais Odontológicos II

25	Saúde Bucal Coletiva	2	30	Promoção da Saúde
26	Estágio Curricular Supervisionado II	2	30	Estágio Curricular s Supervisionado I
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>20</b>	<b>300</b>	

### **5º MÓDULO**

<b>Ordem</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Créditos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Pré- requisitos</b>
27	Estágio Curricular Supervisionado III	18	270	Estágio Curricular Supervisionado II
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>18</b>	<b>270</b>	